

TIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 13 de setembro de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 61944

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018. VIGÊNCIA: 23/09/2021 a 01/06/2022. PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e Oca Viagens e Turismo da Amazônia Ltda. OBJETO: Acréscimo de serviço em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato, referente aos serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas regionais e nacionais, a fim de atender as necessidades da JUCEA. Valor Global: R\$ 53.662,50 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Valor Mensal: R\$ 5.962,50 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). NOTA DE EMPENHO: nº. 2021NE00316, de 22/09/2021 no Elemento de Despesa nº 33903301; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte: 0401. SIGNATÁRIOS: Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA. Roberto Conhago Tavares - Representante Legal da Oca Turismo. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 23 de setembro de 2021.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 61789

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: 5.º Termo de Ajuste de Contas ao Contrato nº04/2020. PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e A C GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI OBJETO: pagamento indenizatório dos serviços prestados pela empresa AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI referente à prestação de serviço de terceiros, consultoria técnica - pessoa física, no período de 01.09.2021 a 31.09.2021, conforme Nota Fiscal nº 546 emitida em 01.10.2021 de Valor Global: R\$ 415.406,84 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: nº2021NE000338, de 07/10/21 no Programa de Trabalho: 23122000120010001, Fonte: 04010000, Elemento de Despesa: 33909301. SIGNATÁRIOS: Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA. Marcelo Castro da Silva - Representante Legal da AC GESTÃO. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 07 de outubro de 2021.

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA

Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício

Protocolo 61834

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 120/2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do

Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a nomeação constante do Decreto de 09 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

| Nome | Cargo/Simb | Nível | A contar de |
|-------------------------------------|--------------------|-------|-------------|
| Marcus Vinicius Pessoa Aryce Castro | Assessor I - AD 1 | 15 | 1º/09/2021 |
| Luis Ricardo Matheus Bartholo | Assessor II - AD 2 | 14 | 1º/09/2021 |

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Manaus, 24 de setembro de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 61905

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EDITAL - COMUNICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EIA/RIMA**

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, torna público que recebeu o complemento dos Estudos Ambientais EIA/RIMA, referente à implantação de um Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos Classe IIA e IIB, no município de Iranduba/AM, da responsabilidade da empresa Norte Ambiental Tratamento de Resíduos Sólidos LTDA., Processo nº0461.2019-IPAAM. Fica Aberto o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste, para solicitação de audiência pública.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 7 de outubro de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 61919

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

EXTRATO Nº.65/2021- PJ/IDAM

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 08/2021- IDAM.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2021

PARTES: IDAM X MLC CARRETILOHA EIRELI

OBJETO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: 90 DIAS, A CONTAR DE 09/10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Proc. Administrativo

nº. 01.03.018201.007258/2021-00 -SIGED- IDAM.

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 61926

ORGAO: IDAM DATA: 20.09.2021

Portaria Nº 567/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Ana Cecília Nina Lobato**, Engenheira Agrônoma, Matrícula: nº 257.860-3A, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Rio Preto da